



AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

**GOVERNO DE
GOIÁS**

3º TERMO ADITIVO AO ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA

3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM A AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA E O FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA DO ALGODÃO NO ESTADO DE GOIÁS - FIALGO, VISANDO O INCREMENTO DAS AÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL EM GOIÁS.

A AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, doravante denominada **AGRODEFESA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.064.227/0001-87, pessoa jurídica de direito público interno, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 14.645 de 30.12.03, publicado no D.O.E de 05.01.04, com regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.478 de 07.11.11, sediada na Avenida Circular nº466, Qd.87, Lt 02 Setor Pedro Ludovico, Goiânia- GO, CEP 74.823-020, representada pelo Presidente **ARTHUR EDUARDO ALVES DE TOLEDO**, residente e domiciliado em Goiânia, sito a Rua J 71, S/N, Qd. 127, Lt. 9/10 SOB 4 - Setor Jaó, CEP 74.674-380, portador da Carteira de Identidade nº 10.126.498-7, Órgão Expedidor SSP/SP e CPF/MF nº 041.514.578-36, e o **FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA DO ALGODÃO NO ESTADO DE GOIÁS**, doravante denominado **FIALGO**, instituído pela Lei nº13.506, de 09 de setembro de 1999, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.844.320/0001-16, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, sediada na Rua da Pátria, Qd.66 Lt 15, nº 230, setor Santa Genoveva, Goiânia – Goiás, representado pelo Coordenador do Conselho Gestor **MARCELO JONY SWART**, portador do CPF nº 247.786.648-75, residente e domiciliado nesta capital, nos termos do processo 201200066002912, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições seguintes, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objetivo alterar a sétima cláusula do acordo originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na cláusula segunda do 2º Termo Aditivo do Acordo originário fica prorrogado em mais 12 (doze) meses a partir do dia 04 de setembro de 2015.



AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

**GOVERNO DE
GOIÁS**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme art. 61 da Lei nº 8.666/93, como condição para sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Faça eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir toda e qualquer questão suscitada na execução do presente instrumento.

Para validade de que pelas partes foi avençado, firma-se o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Goiânia–GO, 04 de setembro de 2015.


P/ **ARTHUR EDUARDO ALVES DE TOLEDO**
Presidente da AGRODEFESA

Juan Carlos Alves Freire
Diretor de Fiscalização
AGRODEFESA

MARCELO JONY SWART
Coordenador do Conselho Gestor - FIALGO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF:

2. _____ CPF: